
PROJETO BÁSICO

1 - **OBJETO:** Celebração de “**Contrato de Programa**” para prestação de serviços de exames laboratoriais, com fulcro no art. 75, Inciso XI da Lei Federal 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA:

No ano de 2024, a administração municipal de São João da Ponte-MG ampliou as especialidades médicas oferecidas à população no Ambulatório São Geraldo, incluindo ginecologia, ortopedia, pediatria, endocrinologia, dermatologia, cardiologia, angiologia, ultrassonografia, entre outras. Essa ampliação se somou ao atendimento básico já disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). A necessidade crescente observada entre os moradores, junto com a melhoria na identificação de casos pelos profissionais das equipes de saúde da família, motivou essa iniciativa, viabilizada por diversas capacitações.

A administração buscou proporcionar à população acesso a médicos especializados no próprio município. Essa maior disponibilidade de atendimento especializado aumentou também a demanda por exames e procedimentos complementares para diagnósticos precisos.

O Laboratório do Hospital São Geraldo, em São João da Ponte-MG, apesar de oferecer uma ampla gama de exames, não realiza exames específicos para gestantes. O relatório do E-SUS mostra um número significativo de gestantes na cidade, sendo este o público que mais utiliza esses exames laboratoriais. Assim, o convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas (CISNORTE) para exames laboratoriais é essencial e benéfico para o município, pois amplia o atendimento à população.

Considerando a Lei Municipal nº 1.878 de 27 de novembro de 2.009, que autorizou afiliação junto ao consórcio Público, viabilizando a população aos procedimentos.

Considerando que as atividades desenvolvidas são serviços essenciais para o plano de trabalho do Município.

Considerando que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado e para a gestão a contratação traz economia nos valores de exames quando comparados aos valores de mercado.

Considerando que a contratação traz economia, nos valores dos exames laboratoriais, quando comparados aos valores de mercado. Deste modo a contratação com a entidade **CISNORTE**, é necessária para a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de São João da Ponte/MG, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz.

Assim, uma vez presentes os requisitos previstos na Lei de Licitações, e com base no acima exposto cabível será a realização de dispensa de licitação tendo em vista a superioridade do interesse público.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando por mais, que o Contrato de Programa tem como objeto:

- “I. Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;*
- II. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;*
- III. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;*
- IV. Estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;*
- V. Criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;*
- VI. Planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;*
- VII. Desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados;*
- VIII. Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;*
- IX. Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;*
- X. Viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;*
- XI. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;*
- XII. Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;*
- XIII. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.*

Ressalta-se ainda que a legislação prevê a contratação de Consórcio Público conforme demonstrado abaixo:

Lei 14.133/21

“Art. 75. É dispensável a licitação::

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

A Lei Federal 11.107/05 prevê ainda:

“Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais”.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.”

Prevê ainda o supracitado Decreto:

“Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.”

Está previsto na Portaria n. 274/16 da Secretaria do Tesouro Nacional:

“Art. 5º O ente da Federação consorciado consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público.

(...)

§ 2º A contratação direta de consórcios públicos, pelo ente consorciado, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica.”

Diante do exposto, entende-se necessária a formalização de um novo contrato com a entidade CISNORTE, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para com os municípios da rede pública de saúde de São João da Ponte- MG, para que não haja prejuízos irreversíveis aos mesmos, podendo culminar em inúmeros óbitos resultando em responsabilização aos gestores.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: TABELA ENCAMINHADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE, REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS (EXAMES LABORATORIAIS).

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE, CNPJ: 00.905.312/0001-44.

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS	
EXAMES	VALOR UNITÁRIO
25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
ACIDO FOLICO	R\$ 15,65
ACIDO URICO - SANGUE	R\$ 1,85



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ACTH - ADRENOCORTICOTROFICO	R\$ 14,12
ALBUMINA - SANGUE	R\$ 1,85
ALDOSTERONA	R\$ 11,89
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA (MUCOPROTEÍNAS)	R\$ 3,68
ALFA FETO PROTEINA	R\$ 15,06
AMILASE - LÍQUIDO DE DRENO	R\$ 2,25
AMILASE - LÍQUIDO PANCREÁTICO	R\$ 2,25
AMILASE - SANGUE	R\$ 2,25
ANTI CARDIOLIPINA IgG	R\$ 10
ANTI CARDIOLIPINA IgM	R\$ 10
ANTI DNA	R\$ 8,67
ANTI HAV IgG - HEPATITE A	R\$ 18,55
ANTI HAV IgM - HEPATITE A	R\$ 18,55
ANTI HBC IgM - HEPATITE B	R\$ 18,55
ANTI HBc TOTAL	R\$ 18,55
ANTI HBE - HEPATITE B	R\$ 18,55
ANTI HBS - HEPATITE B	R\$ 18,55
ANTI HCV - HEPATITE C	R\$ 18,55
ANTI HDV - HEPATITE D	R\$ 18,55
ANTI HIV - TESTE RAPIDO	R\$ 1
ANTI HIV I E II	R\$ 10
ANTI HTLV I E II	R\$ 18,55
ANTI SM	R\$ 17,16
ANTI SSA - RO	R\$ 18,55
ANTI SSB - LA	R\$ 18,55
ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
ANTI TPO	R\$ 17,16
ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
ANTIBIOGRAMA PARA KPC	R\$ 4,98
ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
ASLO - AEO - ASO -ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN- ESCARRO	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN- FRAGMENTO PULMONAR	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN- LAVADO BRÔNQUICO	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN- LINFONODO CERVICAL	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN- LIQUIDO SINOVIAL	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN- LIQUOR	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL-NIELSEN LIQUIDO PLEURAL	R\$ 4,2
BAAR - PESQUISA / ZIEHL NIELSEN LAVADO BRONQUICO	R\$ 4,2
BAAR-PESQUISA/ZIEHL NIELSEN LÍQUIDO ASCÍTICO	R\$ 4,2
BAAR-PESQUISA/ZIEHL-NIELSEN-URINA	R\$ 4,2
BACILOSCOPIA PARA MH - BAAR -ESCARRO	R\$ 4,2



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

BACTERIOSCOPIA GRAM -ESCARRO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LAVADO BRONQUICO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LAVADO TRAQUEAL	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - LINFONODO CERVICAL	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LÍQUIDO ARTICULAR	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSA	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LIQUIDO DO DRENO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LIQUIDO PERICARDICO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LIQUIDO PLEURAL	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LIQUIDO PULMONAR	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – LIQUIDO SINOVIAL	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - LIQUOR	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM – PONTA DE CATETER	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - SECREÇÃO CONJUNTIVAL	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - SUPRA APONEUROTICO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - URINA	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - SECREÇÃO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAM - LIQUIDO ASCITICO	R\$ 2,8
BACTERIOSCOPIA GRAMSECREÇÃO DE FERIDA	R\$ 2,8
BETA 2 MICROGLOBULINAS - SANGUE	R\$ 13,55
BETA HCG QUANTITATIVO	R\$ 7,85
BILIRRUBINAS	R\$ 2,01
C3 COMPLEMENTO	R\$ 17,16
C4 COMPLEMENTO	R\$ 17,16
CA 125	R\$ 13,35
CALCIO - SANGUE	R\$ 1,85
CALCIO IONICO	R\$ 3,51
CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
CEA – ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	R\$ 13,35
CELULAS LE PESQUISA	R\$ 4,11
CHAGAS IgG – ANTI TRYPANOSSOMA CRUZI	R\$ 9,25
CHAGAS IgM – ANTI TRYPANOSSOMA CRUZI	R\$ 9,25
CHLAMYDIA IgG	R\$ 17,16
CHLAMYDIA IgM	R\$ 17,16
CITOMEGALOVIRUS IgG	R\$ 11
CITOMEGALOVIRUS IgM	R\$ 11,61
CK – CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
CK-MB	R\$ 4,12
CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 3,51
CLEARENCE DE UREIA	R\$ 3,51
CLORETOS SANGUE	R\$ 1,85



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

COAGULOGRAMA	R\$ 8,19
COBRE SERICO	R\$ 3,51
COBRE URINARIO	R\$ 3,51
COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
COLESTEROL TOTAL E FRACOES	R\$ 12,38
COLINESTERASE	R\$ 3,68
CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
COOMBS DIRETO	R\$ 2,73
COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73
CORTISOL	R\$ 9,86
CORTISOL POS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
CORTISOL URINARIO	R\$ 9,86
CREATININA	R\$ 1,85
CUL - ESCARRO 1ª AM	R\$ 5,63
CUL - ESCARRO 2ª AM	R\$ 5,63
CUL - ESCARRO 3ª AM	R\$ 5,63
CULTURA	R\$ 5,62
CULTURA DE FEZES	R\$ 5,62
CULTURA DE LAVADO BRONQUICO	R\$ 5,62
CULTURA DE LAVADO TRAQUEAL	R\$ 5,62
CULTURA DE LIQUIDO PLEURAL	R\$ 5,62
CULTURA DE PONTA DE CATETER	R\$ 5,62
CULTURA DE URINA	R\$ 5,62
CULTURA GERAL COM ANTIBIOGRAMA	R\$ 5,62
CULTURA PARA BAAR - ESCARRO	R\$ 5,63
CULTURA PARA BAAR – LIQUIDO PLEURAL	R\$ 5,63
CULTURA PARA BK	R\$ 5,63
CULTURA PARA BK – LAVADO BRONQUICO	R\$ 5,63
CULTURA PARA BK – LÍQUIDO PLEURAL	R\$ 5,63
CULTURA PARA BK - URINA	R\$ 5,63
CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 4,19
CULTURA SECRECAO EM GERAL	R\$ 5,62
CURVA GLICEMICA	R\$ 10
DENGUE, SOROLOGIA IGG	R\$ 30
DENGUE, SOROLOGIA IGM	R\$ 20
DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 11,25
DISMORFISMO ERITROCITARIO - PESQUISA	R\$ 3,92
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - LÍQUOR	R\$ 5,23



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

EOSINOFILOS - PESQUISA NAS FEZES	R\$ 1,65
EPSTEIN BAAR VIRUS (IgG)	R\$ 17,16
EPSTEIN BAAR VIRUS (IgM)	R\$ 17,16
ERITROGRAMA	R\$ 2,73
ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 5,74
ESQUISTOSSOMOSE - LÍQUOR	R\$ 5,74
ESTRADIOL (E2)	R\$ 10,15
ESTRIOL (E3)	R\$ 11,55
ESTRONA (E1)	R\$ 11,12
FAN - FATOR ANTINUCLEAR	R\$ 17,16
FATOR Rh	R\$ 1,37
FENOBARBITAL	R\$ 13,13
FERRITINA	R\$ 15,59
FERRO SERICO	R\$ 3,51
FIBRINOGENIO	R\$ 4,6
FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
FOSFORO SANGUE	R\$ 1,85
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 7,89
GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 3,51
GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65
GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65
GH HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
GLICOSE / GLICEMIA - SANGUE	R\$ 1,85
GLICOSE ALEATORIA	R\$ 1,85
GLICOSE APOS 120 MIN DEXTROSOL	R\$ 1,85
GLICOSE APOS 60 MIN DEXTROSOL	R\$ 1,85
GLICOSE POS PRANDIAL - GPP	R\$ 1,85
GORDURA FECAL - DOSAGEM	R\$ 3,04
GORDURA FECAL - PESQUISA	R\$ 1,65
GRUPO SANGUINEO - ABO	R\$ 1,37
GRUPO SANGUINEO COM FATOR RH	R\$ 2,74
H PYLORI IGM	R\$ 17,16
HbeAg - HEPATITE B	R\$ 18,55
HBsAg ANTIGENO AUSTRALIA - HEPATITE B	R\$ 18,55
HEMATÓCRITO	R\$ 1,53
HEMOCULTURA 1ª AMOSTRA	R\$ 11,49
HEMOCULTURA 2ª AMOSTRA	R\$ 11,49
HEMOCULTURA 3ª AMOSTRA	R\$ 11,49
HEMOCULTURA MANUAL	R\$ 11,49
HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7,86



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
HERPES 2 - IgG	R\$ 17,16
HERPES 2 - IgM	R\$ 17,16
HERPES SIMPLES IgG	R\$ 17,16
HERPES SIMPLES IgM	R\$ 17,16
IGE ESPECIFICO PARA ABELHA (I1)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM (F13)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA ASPIRINA (C207)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALLIS (D201)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO (F26)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA CASEINA (F78)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA CITRICOS (F33)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA DICLOFENACO (C281)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA (I70)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA GERGELIM	R\$ 9,75
IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F79)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA INSETOS (I73)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE (F234)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA LATEX	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA OVO (F245)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA PARACETAMOL - TYLENOL (C209)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA PEIXE (F3)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA PENICILINA G (C1)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA PENICILINA V (C2)	R\$ 9,25
IGE ESPECÍFICO PARA PERNILONGO (I71)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA PIMENTA (F280)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA SOJA (F14)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA TOMATE (F25)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA TRIGO (F4)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA UVA (F259)	R\$ 9,25
IGE ESPECIFICO PARA VESPA (I3)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO (AMENDOIM, AVELA, NOZ BRASILEIRA, AMENDOA) (FX1)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO (PEIXE, CAMARAO, MEXILHAO, ATUM E SALMAO) (FX2)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO EPITELIOS, PARTICULAS E PELOS (GATO, CAVALO) (EX1)	R\$ 9,25



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

IGE MULTIPLO FUNGOS (PENICILLIUM NOTATUM,CLADOSPORIUM) (MX1)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO FUNGOS E LEVEDURAS (MX2)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO PARA ALIMENTOS INFANTIS (FX5)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO PARA CEREAIS (FX3)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO PO (POEIRA CASEIRA, DERMATHOFAGOIDES) (HX2)	R\$ 9,25
IGE MULTIPLO POLEN (GX3)	R\$ 9,25
IgE TOTAL	R\$ 9,25
IGF I - SOMATOMEDINA C	R\$ 15,35
INSULINA - DOSAGEM	R\$ 10,17
LACTATO - ACIDO LACTICO	R\$ 3,68
LATEX - FATOR REUMATOIDE - SANGUE	R\$ 2,83
LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
LEISHMANIOSE IgG	R\$ 9,25
LEISHMANIOSE IgM	R\$ 10
LEPTOSPIROSE IgG	R\$ 4,1
LEPTOSPIROSE IgM	R\$ 4,1
LEUCOCITOS PESQUISA NAS FEZES	R\$ 1,65
LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 8,97
LIPASE - SANGUE	R\$ 2,25
LIQ DRENO - PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,4
LIQUIDO ABDOMINAL - URÉIA	R\$ 1,85
LIQUIDO ABDOMINAL-CREATININA	R\$ 1,85
LIQUIDO ASCITICO - ALBUMINA	R\$ 1,85
LIQUIDO ASCITICO - AMILASE	R\$ 2,25
LIQUIDO ASCITICO – CARACTERES FISICOS	R\$ 1,89
LIQUIDO ASCITICO – CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO ASCITICO – CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO ASCITICO - CREATININA	R\$ 1,85
LIQUIDO ASCITICO - GLICOSE	R\$ 1,85
LIQUIDO ASCITICO – LDH DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
LIQUIDO ASCITICO - LIPASE	R\$ 2,25
LIQUIDO ASCITICO – PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,4
LIQUIDO ASCITICO - TRIGLICERIDES	R\$ 3,51
LIQUÍDO ASCÍTICO-BILIRRUBINAS	R\$ 2,01
LIQUÍDO ASCÍTICO-URÉIA	R\$ 1,85
LÍQUIDO CISTO HEPÁTICO - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO DE DRENO - CREATININA	R\$ 1,85
LIQUIDO DE DRENO - GLICOSE	R\$ 1,85
LIQUIDO DE DRENO - POTASSIO	R\$ 1,85
LIQUIDO DE DRENO - SODIO	R\$ 1,85
LIQUIDO DE DRENO - TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

LIQUIDO DE DRENO - UREIA	R\$ 1,85
LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSA - GLICOSE	R\$ 1,85
LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSA - LDH DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSA - PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,4
LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSA - TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
LÍQUIDO DE PUNÇÃO VENOSACARACTERES FÍSICOS	R\$ 1,89
LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSACONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO DE PUNÇÃO VENOSACONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO DERIVADO BREAKER - CREATININA	R\$ 1,85
LIQUIDO DERIVADO BREAKER - UREIA	R\$ 1,85
LIQUIDO DO DRENO – CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO DO DRENO - LDH - DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68
LIQUIDO DO DRENO – PESQUISA DE CARACTERES FISICOS	R\$ 1,89
LIQUIDO DO DRENO-CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PERICÁRDICO - CARACTERES FISICOS	R\$ 1,89
LIQUIDO PERICARDICO - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PERICARDICO - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PERICARDICO - GLICOSE	R\$ 1,89
LIQUIDO PERICARDICO - LDH	R\$ 3,68
LIQUIDO PERICARDICO - PROTEINA	R\$ 1,4
LIQUIDO PLEURAL - AMILASE	R\$ 2,25
LIQUIDO PLEURAL – CARACTERES FISICOS	R\$ 1,89
LÍQUIDO PLEURAL - CLORETOS	R\$ 1,85
LIQUIDO PLEURAL – CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PLEURAL – CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PLEURAL - GLICOSE	R\$ 1,89
LIQUIDO PLEURAL – LDH DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
LÍQUIDO PLEURAL - pH	R\$ 3,68
LIQUIDO PLEURAL – PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,4
LÍQUIDO PUNÇÃO COTOVELO - CARACTERES FÍSICOS	R\$ 1,89
LIQUIDO PUNÇÃO COTOVELO - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PUNÇÃO COTOVELO - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS	R\$ 1,89
LIQUIDO PUNÇÃO COTOVELO - PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,4
LIQUIDO SINOVIAL - ACIDO URICO	R\$ 1,89
LIQUIDO SINOVIAL - GLICOSE	R\$ 1,85
LIQUIDO SINOVIAL - PROTEINA	R\$ 1,85
LIQUOR - CLORETOS	R\$ 1,85
LIQUOR - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUOR - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS	R\$ 1,89
LIQUOR - GLICOSE	R\$ 1,85
LÍQUOR - HERPES 2 IgG	R\$ 17,16
LÍQUOR - HERPES 2 IgM	R\$ 17,16



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

LÍQUOR - HERPES SIMPLEX IgM	R\$ 17,16
LÍQUOR - HERPES SIMPLEX IgG	R\$ 17,16
LIQUOR - LDH – DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 3,68
LIQUOR - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS	R\$ 1,89
LIQUOR - PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,4
LÍQUOR - TOXOPLASMOSE IgG	R\$ 16,97
LÍQUOR - TOXOPLASMOSE IgM	R\$ 18,55
LIQUOR - TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
LIQUOR - VDRL	R\$ 2,83
LÍQUOR-CITOMEGALOVÍRUS IgG	R\$ 11
LÍQUOR-CITOMEGALOVÍRUS IgM	R\$ 11,6
LÍQUOR-EPSTEIN BAAR VIRUS (IgG)	R\$ 17,16
LÍQUOR-EPSTEIN BAAR VIRUS (IgM)	R\$ 17,16
LIQUOR-HTLV	R\$ 18,55
MAGNESIO - SANGUE	R\$ 2,01
MICROALBUMINURIA - URINA 24H	R\$ 8,12
MICROALBUMINURIA – URINA ISOLADA	R\$ 8,12
PARASITOLOGICO DE FEZES	R\$ 1,65
PARASITOLOGICO DE FEZES - MIF	R\$ 1,65
PARASITOLOGICO DE FEZES 1ª AMOSTRA	R\$ 1,65
PARASITOLOGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA	R\$ 1,65
PARASITOLOGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA	R\$ 1,65
PCR - PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
PEPTIDIO C	R\$ 15,35
PESQUISA DE BAAR PARA HANSENÍASE	R\$ 4,2
PESQUISA DE FUNGOS	R\$ 4,19
PESQUISA DE FUNGOS - TINTA DA CHINA	R\$ 4,19
PESQUISA DE FUNGOS 2ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PESQUISA DE FUNGOS 3ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PESQUISA DE FUNGOS 4ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMA MANSONI	R\$ 1,65
POTASSIO - SANGUE	R\$ 1,85
PREGNOSTICON - BETA HCG (SORO)	R\$ 7,85
PROGESTERONA	R\$ 10,22
PROLACTINA	R\$ 10,15
PROTEINAS TOTAIS - SANGUE	R\$ 1,4
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES - SANGUE	R\$ 1,85
PROTEINURIA - URINA 24H	R\$ 2,04
PROTEINURIA - URINA ISOLADA	R\$ 2,04
PROVA DO LACO	R\$ 2,73
PSA LIVRE / PSA TOTAL (INCLUI RELAÇÃO)	R\$ 16,42
PSA TOTAL (SOMENTE)	R\$ 16,42



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PTH - PARATORMÔNIO (MOLECULA INTACTA)	R\$ 43,13
RELACAO PROTEINA / CREATININA	R\$ 3,89
RETICULOCITOS	R\$ 2,73
RUBEOLA IGG	R\$ 17,16
RUBEOLA IGM	R\$ 17,16
SANGUE OCULTO NAS FEZES - PESQUISA	R\$ 1,65
SARAMPO IgG - SOROLOGIA	R\$ 9,25
SARAMPO IgM - SOROLOGIA	R\$ 9,25
SODIO - SANGUE	R\$ 1,85
SOROLOGIA PARA CHAGAS	R\$ 8
T3 TOTAL	R\$ 8,71
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	R\$ 11,6
T4 TOTAL - TIROXINA	R\$ 8,76
TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73
TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73
TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43
TGO – ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	R\$ 2,01
TGO - LÍQUIDO ASCITÍCO	R\$ 2,01
TGP – ALANINA AMINOTRANSFERASE	R\$ 2,01
TGP - LIQUÍDO ASCITÍCO	R\$ 2,01
TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
TOXOPLASMOSE IgG	R\$ 16,97
TOXOPLASMOSE IgM	R\$ 18,55
TP - TAP - RNI - TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	R\$ 2,73
TRANSFERRINA	R\$ 4,12
TRIGLICERIDES	R\$ 3,51
TROPONINA QUALITATIVA	R\$ 9
TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 9
TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 8,96
TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	R\$ 5,77
UREIA - SANGUE	R\$ 1,85
URINA ROTINA	R\$ 3,7
VARICELA IgG	R\$ 17,16
VARICELA IgM	R\$ 17,16
VDRL - SANGUE	R\$ 2,83
VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R\$ 2,73
VITAMINA B12	R\$ 15,24
VITAMINA C	R\$ 2,01
WAALER ROSE	R\$ 4,1
WESTERN BLOT	R\$ 85



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ZINCO	R\$ 15,65
EXAMES EXTRAS PPI	
ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOSTESINA	R\$ 91,98
DIMERO D	R\$ 90,15
VITAMINA A	R\$ 85,92
ESTUDO GENETICO DA MUTACAO S65C PARA HEMOCROMATOSE S65C	R\$ 381,42
CHUMBO URINARIO	R\$ 43,41
ACIDO URICO URINARIO 24 HORAS	R\$ 8,42
FTA IGM	R\$ 30,85
FTA IGG	R\$ 30,85
PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 194,85
VITAMINA B6	R\$ 114,91
CALCIO URINARIO 24 H	R\$ 10,22
ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI IGM	R\$ 56,31
ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI IGG. ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PILORY IGG	R\$ 43,41
FATOR V DE LEIDEN	R\$ 164,69
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TAD	R\$ 9,75
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 36,45
LAMOTRIGINA	R\$ 128,32
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 153,04
DISMORFISMO ERITROCITARIO URINA	R\$ 14,04
DOSAGEM DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 34,95
ANTI IA2	R\$ 79,91
ANTI GAD	R\$ 142,72
ANTICORPOS ANTI-SSB LA	R\$ 27,42
ANTICORPOS ANTI SSA RO	R\$ 27,42
CA 72-4	R\$ 37,68
BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO	R\$ 164,51
ACIDO METIL MALONICO	R\$ 220,69
DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA. DOSAGEM DE BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 36,57
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M	R\$ 24,26
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G IGG	R\$ 19,82
SELENIO	R\$ 44,44
ANTICORPOS INIBIDORES DO TSH	R\$ 55,10
PROTEINA S LIVRE	R\$ 192,12
WESTERN BLOT HIV	R\$ 364,13
TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ IGG	R\$ 73,53
TESTE DE PATERNIDADE	R\$ 430,26
SOMATOMEDINA C - IGF1	R\$ 42,56
ANTICORPOS ANTI SCL 70	R\$ 24,60
RUBEOLA TESTE DE AVIDEZ IGG	R\$ 154,84
ANTICORPOS ANTI RNP	R\$ 27,90



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PEPTIDEO C	R\$ 29,72
CHUMBO	R\$ 33,51
DOSAGEM DE 5 NUCLEOTIDASE	R\$ 145,09
ANTICORPOS ANTI-MUSCULO LISO	R\$ 38,97
ANTICORPOS ANTI-MITOCONDRIA	R\$ 40,47
METANEFRINAS TOTAIS E FRACOES URINA 24 HORAS	R\$ 132,39
MERCURIO URINARIO	R\$ 36,84
MERCURIO SANGUE	R\$ 33,34
ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAS .	R\$ 24,15
ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 46,95
LITIO	R\$ 12,60
ANTICORPOS ANTI KLM . ANTICORPOS ANTI KLM	R\$ 32,55
IGFBP3	R\$ 69,47
IMUNOFIXACAO DE PROTEINAS EM URINA DE 24 HORAS	R\$ 247,90
FOSFORO URINARIO 24 H	R\$ 8,97
IMUMOGLOBULINA IGD	R\$ 97,59
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A IGA	R\$ 22,46
HERPES SIMPLES 1 E 2 IGM	R\$ 37,43
HERPES SIMPLES 1 E 2 IGG	R\$ 35,33
HOMOCISTEINA HPLC	R\$ 45,06
HLA B27, PESQUISA PCR. HLA B27	R\$ 88,01
ACIDO HIPURICO INICIO DE JORNADA DE TRABALHO	R\$ 21,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 20,24
AUTO ANTICORPOS ANTI GAD	R\$ 151,72
DOSAGEM DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 33,03
HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 48,48
ESQUITOSSOMOSE	R\$ 34,34
ESPTIN BARR - ANTICORPOS IGM - (VCA)	R\$ 32,40
ESPTIN BARR - ANTICORPOS IGG - (VCA)	R\$ 34,20
ANTI DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	R\$ 23,55
ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS	R\$ 46,77
DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 14,35
CLONAZEPAN	R\$ 212,14
CLAMYDIA TRACOMATIS, PCR	R\$ 835,59
CITRATO URINARIO	R\$ 27,84
CISTINURIA - PESQUISA	R\$ 44,79
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO TOTAL CH50	R\$ 32,15
COMPLEMENTO CH 100. COMPLEMENTO CH 100	R\$ 34,33
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 24,39
DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 109,87
DOSAGEM DE ALFA 2 MACROGLOBULINA	R\$ 85,50
CATECOLAMINAS LIVRES. CATECOLAMINAS LIVRES	R\$ 165,09



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R\$ 211,08
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 31,50
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 30,21
CARBAMAZEPINA	R\$ 32,18
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 22,11
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 22,11
BRUCELOSE IGG	R\$81,52
BRUCELOSE IGM	R\$ 81,52
APOLIPOPROTEINA A1. APOLIPOPROTEINA A1	R\$ 23,54
ANDROSTENEDIONA	R\$ 28,16
NEUTROFILOS ANTI ANCA	R\$ 68,37
ACIDO MANDELICO	R\$ 37,59
ALDOSTERONA	R\$ 36,02
DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 16,78
DOSAGEM DE ALFAFETOPROTEINA	R\$ 20,92
ANTI RECEPTOR ACETILCOLINA	R\$ 177,45
ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	R\$ 31,96
DOSAGEM DE ALFA1GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 17,61
17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 65,49
17-HIDROXISTEROIDES CETOGENICOS	R\$ 79,30
17 KS CETOSTEROIDES TOTAIS (17 CTS)	R\$ 147,89
TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 28,67
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO - VITAMINA C	R\$ 62,46
ALUMINIO	R\$ 36,07
ALFA 1 ANTITRIPSINA FECAL	R\$ 115,68
ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 26,45
LINFOCITOS CD4	R\$ 122,09
PCR ULTRA SENSIVEL	R\$ 27,94
TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 73,98
ANTI ILHOTA	R\$ 106,42
ANTICORPOS ANTI-INSULINA	R\$ 61,90
COMPLEMENTO C1Q	R\$ 198,09
COMPLEMENTO C2	R\$ 155,99
3-METIL HISTIDINA, DOSAGEM	R\$ 981,54
DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	R\$ 11,34
VITAMINA K	R\$ 277,90
CARIOTIPO BANDA G	R\$796,38
DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 88,91
DOSAGEM DE ANTITROMBINA 3	R\$ 46,87
VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI DIURETICO	R\$ 183,09
ANTI JO 1	R\$ 45,19
N-TELOPEPTIDEO	R\$ 278,15



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ENDOMISIO IGM	R\$ 77,81
ANTI GLIADINA IGA	R\$ 42,16
ANTI GLIADINA IGG	R\$ 37,52
ANTI GLIADINA IGM	R\$ 55,45
ANTI TRASGLUTAMINASE IGG	R\$ 64,53
VITAMINA E. VITAMINA E	R\$ 82,48
VITAMINA B1	R\$ 105,32
VITAMINA B2	R\$ 270,94
VITAMINA B3	R\$ 407,40
VITAMINA D 1,25	R\$ 63,45
ACIDO TRICLOROACETICO	R\$ 91,18
NEUTROFILOS, ANTI-ANCA (P/C)	R\$ 69,07
VARICELA IGG	R\$ 44,58
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1ESTERASE	R\$ 40,59
ANTI MUSCULO ESTRIADO	R\$ 106,82
FATOR INTRINSECO, AUTO ANTICORPOS	R\$ 145,60
CCP, ANTICORPOS ANTI	R\$ 80,82
TRANLOCACAO BCR-ABL	R\$1.463,28
MUTACAO V617F NO GENE JAK2	R\$ 370,02
ENDOMISIO IGA	R\$ 86,85
HIV PCR QUANTITATIVO	R\$ 245,15
HELICOBACTER PYLORI IGG	R\$ 41,00
HELICOBACTER PILORY, IGM	R\$ 56,63
ENDOMISIO IGG	R\$ 62,20
INTERLIGADORES C - TERMINAIS DO COLAGENO TIPO 1	R\$76,22
PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 96,30
MUTACAO DA PROTROMBINA	R\$ 239,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 240,51
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 496,34
CULTURA PARA FUNGOS COM FUNGIGRAMA	R\$ 81,20
ACIDO TRANS, TRANS-MUCONICO	R\$ 51,51
TOPIRAMATO	R\$ 334,29
MUTACAO FATOR II (MUT PROTROMBINA)	R\$ 423,95
ANTI-CENTRÔMERO	R\$ 32,91
FILARIOSE - SOROLOGIA	R\$ 447,92
CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	R\$ 113,45
INDICE DE SATURACAO TRANSFERRINA	R\$ 13,36
PESQUISA DE CROMOSSOMO FILADELFIA (BCR-ABL)	R\$ 780,55
UROPORFIRINAS	R\$ 28,06
HEPATITE B PCR	R\$ 298,40
CISTATINA C	R\$ 101,00
BAAR - HANSENIASE	R\$ 79,74



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

SOROLOGIA PARA HEPATITE A IGG.	R\$ 25,53
CITOMEGALOVIRUS, PCR QUALITATIVO	R\$ 381,54
ANTI TRASGLUTAMINASE IGA	R\$ 64,94
AMINOACIDOS, FRACIONAMENTO E QUANTIFICACAO	R\$ 292,40
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 37,17
ANTI PM SCL	R\$ 263,12
ANTI RNA POLIMERASE	R\$ 572,94
TREPONEMA PALLIDUM - ANTIC TOTAIS	R\$ 47,82
M2 ANTI-MITOCONDRIA	R\$ 245,21
C1 ESTERASE	R\$ 42,99
ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA	R\$ 229,19
HBV PCR QUANTITATIVO	R\$ 308,10
DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 227,13
LEPTINA	R\$ 101,82
BIOTINA, VITAMINA B7, VITAMINA B8, VITAMINA H-B7-B8	R\$ 392,54
BIOTINIDASE - DOSAGEM	R\$ 270,28
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IGG	R\$ 261,00
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IGM	R\$ 303,60
CLOBAZAM. CLOBAZAM	R\$ 331,38
FENILALANINA - PESQUISA	R\$ 33,42
DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 61,72
ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE	R\$ 267,40
PROTOPORFIRINAS - PESQUISA	R\$ 159,04
MULTIPLO (FX1)-SEMENTES OLEAGINOSAS	R\$ 30,31
CARNITINA LIVRE	R\$ 740,66
CARIOTIPO DE MEDULA	R\$ 1.453,66
HPV, PCR E TIPAGEM	R\$ 248,89
HAV TOTAL, ANTI	R\$ 46,92
BARTONELLA ANTICORPO IGM E IGG	R\$ 344,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 134,09
TROPONINA T	R\$ 52,54
ANTI - DNA (HÉLICE SIMPLES)	R\$ 26,12
DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 139,57
DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 94,38
DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 69,45
DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 186,14
DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 139,21
DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 218,97
CHLAMYDIA IGG	R\$ 41,58
CHLAMYDIA IGM	R\$ 43,08
FRUTOSAMINA	R\$ 16,33
ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	R\$ 115,73



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ANTICORPOS ANTI GLIADINA IGM	R\$ 53,96
DENGUE - ANTIGENO NS1	R\$ 94,45
BETA 2 - GLICOPROTEINA, ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 187,77
FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTOMBINA	R\$ 202,82
TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO EM CABELO	R\$ 236,79
DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	R\$ 43,53
BETALACTOGLOBULINA	R\$ 41,39
CATECOLAMINAS - URINA 24H	R\$ 108,41
LEISHMANIA INFANTUM, ANTICORPOS IGM (KALAAZAR)	R\$ 44,70
LEISHMANIA INFANTUM, ANTICORPOS IGG (KALAAZAR)	R\$ 46,47
LEISHMANIOSE PESQUISA DIRETA	R\$ 59,61
PESQUISA DE ESTREPTOCOCCUS DO GRUPO B	R\$ 40,26
TUBERCULOSE IGG	R\$ 270,00
3-METIL HISTIDINA, DOSAGEM NO SORO	R\$ 875,02
ACETAMINOFENO	R\$ 191,19
T3 REVERSO	R\$ 124,69
TUBERCULOSE IGM	R\$ 312,00
SELENIO SERICO	R\$ 51,56
ANTI-NUCLEOSSOMO (ANTI-CROMATINA)	R\$ 124,20
ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS	R\$ 146,91
T CRUZI PESQUISA	R\$ 24,80
11- DESOXYCORTICOSTERONA	R\$ 642,38
DETERMINACAO PH FECAL	R\$ 31,41
PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-HISTOPLASMA	R\$ 165,41
ANTI RNP	R\$ 25,21
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$ 65,43
EXAME TOXICOLOGICO	R\$ 162,00
HEMOCROMATOSE - MUTACOES C282Y	R\$ 370,23
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGM	R\$ 209,08
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG	R\$ 207,60
CALPROTECTINA	R\$ 153,59
ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG	R\$330,90
ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM	R\$ 315,90
SELENIO - URINA	R\$ 172,25
ATIVIDADE RENINA PLASMATICA	R\$ 80,70
IGG - 4 - SUBCLASSE DE IGG	R\$ 69,17
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 155,91
PROBNP - N-TERMINAL	R\$ 177,21
IGE ESPECÍFICA - BAIXO CUSTO	R\$ 26,40
IGE ESPECÍFICA - MEDIO CUSTO	R\$ 69,20
IGE ESPECÍFICA - ALTO CUSTO	R\$ 104,00
CARIOTIPO 100 BANDAS	R\$ 1.217,32



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-2
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

SUDAM 3 (PESQUISA DE SUBSTANCIA REDUTORAS)	R\$ 31,37
PH FECAL	R\$ 33,00
CALPROTECTINA FECAL	R\$ 146,99
PESQUISA DE VARIANTES DO SARS COV 2 DE INTERESSE POR SEQUENCIAMENTO GENÉTICO	R\$ 308,00
POS DEXTROSOL	R\$ 17,76
STREPTOCOCOS GRUPO B PARA GESTANTES (SWEAB) ANAL	R\$ 46,93
STREPTOCOCOS GRUPO B PARA GESTANTES (SWAB) VAGINAL	R\$ 46,93
SOROLOGIA PARA COVID 19 COM DETECCAO DE ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 94,15
SOROLOGIA PARA COVID 19 (ANTICORPOS ANTI SARS - COV2 IGG IGM	R\$ 93,11
SOROLOGIA PARA COVID 19 (ANTICORPOS ANTI SARS - COV2 - IGG)	R\$ 76,09
SOROLOGIA PARA COVID 19 (ANTICORPOS ANTI SARS-COV2- IGM)	R\$ 92,40
DIAGNÓSTICO MOLECULAR PARA CORONAVIRUS COVID 19 RT PCR-SWAB	R\$ 267,66
PESQUISA DE ANTIGENOS DO VIRUS SARSCOV - EM SWAB	R\$ 169,80
DETECCAO QUALITATIVA DE CORONAVIRUS (2019 NCOV) EM SALIVA	R\$ 250,41
ANTI-SARS COV 2 ANTICORPOS NEUTRALIZANTES	R\$ 213,55
IGE CIPROFLOXACINO	R\$ 199,50
IGE SULFAMETAZOL	R\$ 176,70
IGE TRIMETROPINA	R\$ 93,60
IGE TERRAMICINA	R\$ 37,20
IGE AMOXILINA	R\$37,56
IGE CLAVULANATO	R\$ 216,99
FIBROSE CISTICA NO SUOR	R\$ 407,70
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 22,66
ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS	R\$ 20,25
COPROCULTURA	R\$ 53,94
DOSAGEM DE ANTICORPO ANTIPOLISSACARIDEO DE PNEUMOCOCO	R\$ 646,59
DOSAGEM DE LINFOCITOS NK	R\$ 190,14
GLOBULINA LIGADORA DA TIROXINA	R\$ 73,53
SOROLOGIA PARA HEPATITE A IGM	R\$ 25,21
MELATONINA	R\$ 729,52
ANTI MP	R\$ 167,60
CREATINURIA	R\$ 16,41
ANTI MULERIANO	R\$ 638,74
CREATININA URINA 24H	R\$ 14,65
MICROALBUMINURIA 24 HORAS	R\$ 10,63
MICROALBUMINURIA ISOLADA	R\$ 11,23
RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATITINA	R\$ 13,42
SOROLOGIA PARA COVID (ANTICORPOS ANTI SARS -COV2-IGA)	R\$ 114,13
ACETILCOLINESTERASE ERITROCITARIA	R\$ 55,15
CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (TIBC) CTF	R\$ 13,40
T3 LIVRE	R\$ 10,45
CAPACIDADE LATANTE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R\$ 13,50



ACTH ADRENOCORTICOTROFICO	R\$ 17,00
GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAL (SHBG)	R\$ 69,97
S-DHEA	R\$ 14,16
DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 31,50

5 - REQUISITOS NECESSÁRIOS/ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 14.133/21, e de Consórcios Públicos, Lei nº 11.107/05.
- 1.2 O futuro contrato será celebrado em virtude de licitação dispensada, com fundamento no §1º, inciso III, do art. 2º, da Lei nº. 11.107/05 e no art. 18 do Decreto Federal nº. 6.017/07.

6 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

- 1.1 O acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, com atendimento de todas as condições deste contrato, ficarão a cargo da Secretaria (Interina) Municipal de Saúde, a **Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira, matrícula: 14826**, a **Sra. Leticia Rodrigues Marques, matrícula: 15025**, e que tomará ciência da sua designação por meio da assinatura do presente contrato como responsável para o acompanhamento e fiscalização.
- 1.2 O **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao **CONTRATADO**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 1.3 A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o **CONTRATADO** da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.
- 1.4 A **CONTRATADA** em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela administração sob pena de aplicações contratuais.

7 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 O CISNORTE será responsável pela execução do objeto deste projeto básico, cuja prestação do serviço observará:
- Os valores dos exames laboratoriais serão divulgados através de tabelas periodicamente publicadas e encaminhadas para este Município;
 - Os valores dos exames estarão em conformidade com tabela constante neste projeto básico;
 - O CISNORTE disponibilizará exames laboratoriais nos Municípios da Microrregião de Brasília de Minas-MG, conforme valores estabelecidos na tabela descrita acima;
 - O CISNORTE não se responsabilizará pela coleta e transporte dos frascos, sendo total responsabilidade do Município/Consortiado;
 - A entrega das amostras dos exames ficará a cargo do Município, devendo ser agendado no laboratório do CISNORTE;
 - Até o quinto dia útil do mês subsequente o Consórcio emitirá ao município a nota fiscal do consumo juntamente com o relatório de pacientes e exames realizados.

8 - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

- 8.1 São direitos do ente consorciado:
- Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações.
 - Receber capacitação para utilização dos sistemas desenvolvidos pelo consórcio;

- c. Receber suporte técnico;
- d. Requisitar correções e ajustes, cuja execução será atendida após aprovação dos técnicos do consórcio.

8.2 São deveres do ente consorciado:

- a. Prestar as informações solicitadas pelo CISNORTE;
- b. Zelar pela correta execução dos serviços;
- c. Transferir, de acordo com este projeto básico, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

9 - DO REPASSE FINANCEIRO/VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O valor global do futuro contrato informado pela entidade Município/Consortiado terá cota estimada de consumo no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a prestação dos serviços de exames laboratoriais.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas serão suportadas por dotações vigentes do orçamento MUNICIPAL nas seguintes programações:

3339339000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica 15000002 3125

3339339000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica 16210000 4463

3339339000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica 26210000 4455

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:

- a. Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
- c. Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 dias, respeitando as metas em curso constantes em Contrato de Rateio.

12 - DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1.1 A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste Projeto Básico, serão observadas as disposições constantes no futuro Contrato de Consórcio Público, sendo que o CISNORTE deverá, especialmente:

- a. Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas anual quanto aos possíveis serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- b. Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste termo de referência.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do futuro contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1 O consorciado inadimplente com a CISNORTE será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
- 14.2 Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do Consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
- 14.3 Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

15 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 15.1 O futuro contrato de programa poderá ser rescindido por:
- Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
 - Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
 - Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

16 - DA VINCULAÇÃO

- 16.1 As partes ficam vinculadas aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, aos ditames da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, ao disposto no Protocolo de Intenções, no Estatuto Social, instrumentos estes que fazem parte integrante deste Contrato de Programa para todos os efeitos legais e de direito.

17 - DA DOCUMENTAÇÃO:

- 17.1 Os documentos referentes para habilitação seguem anexados ao pedido, conforme a seguir:

17.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 17.2.1 Estatuto Social e Protocolo de Intenções do Consórcio.
- 17.2.2 Ata da Assembleia Geral e Documentos de identificação CPF, RG ou CNH do Presidente.

17.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - a.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);
 - a.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

17.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias.**

18 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **ANEXO I** – Declaração de **Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) **ANEXO II** – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) **ANEXO III** – Declaração de **Ausência De Vínculos**;

d) **Declaração de cumprimento** do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos **ANEXOS IV ou ANEXO V.**

Obs.: As declarações poderão ser apresentadas para fins de assinatura do contrato administrativo.

18.1 Este PROJETO BÁSICO faz parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

São João da Ponte - MG, 17 de outubro de 2024.

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretária (Interina) Municipal de Saúde